



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0136/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA E EMPRESA W PEDROSO PRODUÇÃO E EVENTOS

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8 - SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.205.509-49, e a empresa **W PEDROSO PRODUÇÃO E EVENTOS**, estabelecida ao Sit Estrada da Serrinha, K2, SN, Zona Rural, no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, CEP 86.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.405/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. WELLYNTON PEDROSO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 62423153 – SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 006.324.209-52, residente e domiciliado ao Sítio Estrada da Serrinha, K2, SN, Zona Rural, no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, CEP 86.680-000, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do processo de licitação nº0278/2025, referente a Dispensa 068/2025, homologada e ratificada em 09/12/2025 mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a execução de serviços por **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER, SOB DEMANDA, TODA A INFRAESTRUTURA TÉCNICA, OPERACIONAL, LOGÍSTICA E DE APOIO (INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM) NECESSÁRIA PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA/PR, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2025, NO CENTRO DE EVENTOS**, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.1.1. Descritivo do objeto:

Item	Descrição	Qnt	Menor Custo	Custo Total
1	Locação de estandes formato contêineres, estruturados para uso em eventos, equipados com ar-condicionado, porta lateral em blindex, sistema de iluminação interna, tomadas elétricas 110/220v, piso em cerâmica e sanitário. Cada unidade deverá possuir medidas mínimas de 6,0m x 2,47m x 2,90m, garantindo conforto, segurança e funcionalidade durante a utilização. O serviço deverá ser disponibilizado de forma contínua e obrigatória nos 02 (dois) dias do evento, compreendendo 11 e 12 de dezembro, com entrega obrigatoriamente realizada	3	R\$ 6.650,00	R\$ 19.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	no dia anterior à data de uso, ou seja, deverá ser entregue no dia 10 de dezembro. O valor contratado deverá contemplar todas as despesas de logística, incluindo transporte, entrega, coleta e instalação completa dos contêineres no local do evento.			
2	Locação de mobiliários e elementos suporte para ambientação geral para área de aproximadamente 12m x 10m, incluindo entrada decorada, tapetes, arranjos com folhagens verdes e vasos com plantas naturais ou permanentes. O espaço deverá contar com 02 poltronas, 20 mesas e 40 banquetas estilo bistrô, além de 01 aparador decorativo. A ambientação compreenderá ainda a forração completa do espaço, paredes decorativas revestidas com vegetação artificial ou natural, 01 lustre decorativo central na entrada, 01 espaço cenográfico destinado à fotos incluindo decoração com LED e 01 balcão tipo bar, estruturado com medidas mínimas aproximadas de 6m x 0,8m x 1,10m, com acabamento frontal decorativo ou neutro. Todos os itens deverão ser entregues limpos, higienizados e em perfeito estado de conservação, devidamente montados e organizados para garantir conforto, estética e funcionalidade ao evento. O serviço deverá ser disponibilizado de forma contínua e obrigatória nos 02 (dois) dias do evento, compreendendo 11 e 12 de dezembro.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	Locação de mobiliários e elementos suporte para ambientação geral dos 03 (três) estandes formato contêineres, incluindo para cada um: 01 entrada decorada, tapetes decorativos, arranjos com folhagens verdes e vasos com plantas naturais ou permanentes. Cada espaço deverá contar com 04 poltronas decorativas, 01 mesa de jantar redonda com toalha de mesa na cor preta, com 12 cadeiras modelo Tiffany e/ou Dior Cristal, confeccionadas em policarbonato transparente de alta resistência, com design clássico e acabamento translúcido e almofada preta, 01 aparador decorativo, 01 frigobar em bom funcionamento. Fornecimento de utensílios de mesa, compreendendo 30 pratos de jantar em porcelana branca, 30 conjuntos de talheres, 30 copos ou taças de vidro e guardanapos de papel para atendimento de até 30 pessoas em dois estandes, além de duas bandejas contendo, ao todo, 20 taças e 20 copos de	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	vidro destinados ao terceiro estande. A ambientação compreenderá ainda a forração completa do espaço com tecido preto. Todos os itens deverão ser entregues limpos, higienizados e em perfeito estado de conservação, devidamente montados e organizados para garantir conforto, estética e funcionalidade ao evento, devendo ser limpo e repostos nos dois (02) dias de evento. O serviço deverá ser disponibilizado de forma contínua e obrigatória nos 02 (dois) dias do evento, compreendendo 11 e 12 de dezembro.			
4	Locação de 60 banheiros químicos (masculino, feminino e acessível) e 02 (dois) contêineres banheiro (masculino e feminino). Os banheiros químicos deverão ser novos ou em excelente estado de conservação, instalados individualmente e devidamente equipados com trincos e maçanetas funcionais, iluminação em pleno funcionamento e ventilação adequada. Os banheiros containers deverão possuir, no mínimo, 04 sanitários separados, destinados ao uso masculino e feminino, e contar com lavatórios e espelhos em boas condições de uso, além de estarem em excelente estado de conservação ou novos, com trincos e maçanetas funcionais, iluminação em pleno funcionamento e ventilação adequada. Todas as unidades deverão passar por limpeza contínua e descarte correto dos resíduos durante todo o período do evento, garantindo higiene, segurança e conforto aos usuários. Estruturas danificadas, inadequadas ou em más condições de uso não serão aceitas. O valor contratado deverá incluir todas as despesas com logística de transporte, entrega, instalação, manutenção e retirada das estruturas ao término da locação. O serviço deverá ser disponibilizado de forma contínua e obrigatória nos 02 (dois) dias do evento, compreendendo 11 e 12 de dezembro.	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
5	Locação de 200 (duzentos) metros lineares de gradil em ferro tubular galvanizado, com altura mínima de 1,25m, destinado ao isolamento e controle de áreas em eventos. Os gradis deverão estar em bom estado de conservação, livres de avarias, ferrugem ou danos estruturais, garantindo segurança e estabilidade durante a utilização. Será obrigatória a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	1	R\$ 7.794,03	R\$ 7.794,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	emitida por profissional habilitado, providenciada pela contratada. O serviço deverá ser disponibilizado de forma contínua e obrigatória nos 02 (dois) dias do evento, compreendendo 11 e 12 de dezembro.			
6	Locação de portal de entrada em formato de pórtico, confeccionado em alumínio Q30, linha pesada, composto por estrutura principal com aproximadamente 10m de largura por 5m de altura, acrescida de extensão de 2m para suporte de faixa superior. Inclui faixa de entrada confeccionada em lona de alta resistência, com impressão digital em alta resolução, resistente à chuva, sol e vento, acabada com reforço perimetral e ilhós metálicos a cada 30cm. Dimensões aproximadas da faixa: 10m x 3m, inclusa a arte gráfica, que deverá ser aprovada pela Comissão Organizadora. A estrutura deverá totalizar cerca de 60 metros lineares. A montagem deverá ser realizada de forma segura e estável, com fixação compatível com o pórtico e o local de instalação. Será obrigatória a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional habilitado, a ser providenciada pela Contratada. 01 (uma) diária compreende o período de 24 horas. O serviço deverá ser disponibilizado de forma contínua e obrigatória nos 02 (dois) dias do evento, compreendendo 11 e 12 de dezembro.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
7	Locação de palco de 14m x 10m acrescido de passarela frontal (extensão de palco) com largura mínima de 2m e comprimento de 8m, perfeitamente nivelada e integrada à estrutura principal, sem degraus ou desníveis perceptíveis, garantindo segurança e estabilidade. O palco completo ainda deve ter área de serviço, piso de estrutura metálica e compensado naval de 20mm na cor preta, altura regulável de 1,80m. A cobertura será em alumínio Q30 e Q50, com cobertura de duas águas, linha pesada, com pé direito de 8 metros e lona galvanizada com retardante de chamas. As laterais e fundo terão fechamento em tela (sombrite) preta e o palco contará com guarda-corpo conforme as Normas do Corpo de Bombeiros e as Normas Técnicas (NBR), além de escada com corrimão. A estrutura para P.A. FLY será de alumínio Q30 e a área de apoio de 5m x 5m, com fechamento em lona e piso de madeira. Sem sinais de ferrugem ou	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	improvisações. Possuir escada com corrimão, com no mínimo 2,20 metros de largura, acesso lateral ou fundo, possuir grade de proteção nas laterais, fundos e frente ao palco. Apresentar Laudo Técnico Estrutural, emitido por profissional qualificado, e recolhimento de ART por profissional habilitado, por conta da contratada. O serviço deverá ser disponibilizado de forma contínua e obrigatória nos 02 (dois) dias do evento, compreendendo 11 e 12 de dezembro.			
8	Locação de palco de 12m x 10m, com área de serviço, piso modelo (praticável) em compensado naval de 20mm na cor preta, altura regulável de 1,80m. A cobertura será em alumínio Q30 e Q50, com cobertura de duas águas, linha pesada, com pé direito de 8 metros e lona galvanizada com retardante de chamas. As laterais e fundo terão fechamento em tela (sombrite) preta e o palco contará com guarda-corpo conforme as Normas do Corpo de Bombeiros e as Normas Técnicas (NBR), além de escada com corrimão. A estrutura para P.A. FLY será de alumínio Q30 e a área de apoio de 5m x 5m, com fechamento em lona e piso de madeira. Sem sinais de ferrugem ou improvisações. Possuir escada com corrimão, com no mínimo 2,20 metros de largura, acesso lateral ou fundo, possuir grade de proteção nas laterais, fundos e frente ao palco. Apresentar Laudo Técnico Estrutural, emitido por profissional qualificado, e recolhimento de ART por profissional habilitado, por conta da contratada. O serviço deverá ser disponibilizado de forma contínua e obrigatória nos 02 (dois) dias do evento, compreendendo 11 e 12 de dezembro.	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
9	Locação de 02 (dois) grupos geradores móveis com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, e tensão de 380-220-110 VAC, 60 Hz, silenciados com nível de ruído sonoro de 85 dB. Os geradores serão acoplados a caminhões por meio de grampos fixados no chassi, garantindo transporte rápido e seguro. Incluirão 02 jogos de cabos de 95mm ² (4 lances de 50m cada), com quadro de barramento de cobre, isoladores e chave reversora automática. O serviço incluirá transporte, ART, montagem, combustível (Diesel) e operador para funcionamento de até 12 horas diárias durante o período do evento: dia 11 de dezembro	2	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	das 15h às 3h e no dia 12 de dezembro das 15h às 3h. Todos os geradores devem estar em bom estado de conservação, sem falhas ou deterioração, garantindo a eficiência e segurança do evento. 01 (uma) diária compreende o período de 12 horas.			
10	Contratação de equipe técnica para prestação de serviço especializado responsável pela captação e operação para exibição simultânea dos shows do evento nos painéis de LED. O serviço deverá assegurar transmissão em alta qualidade, estável e sem interrupções, utilizando equipamentos compatíveis com padrões profissionais de captação e transmissão audiovisual, garantindo a excelência técnica na cobertura durante todo o período do evento: dia 11 de dezembro das 19h às 3h e no dia 12 de dezembro das 19h às 3h. 01 (uma) diária compreende o período de 08 horas.	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
11	Sistema de Monitoramento contemplado por no mínimo 25 (vinte e cinco) câmeras de segurança, entre fixas e móveis, com captação de imagem em alta resolução (mínimo Full HD 1080p), instaladas em pontos estratégicos do evento, garantindo ampla cobertura visual das áreas internas e externas. Deverão ser incluídas mais 3 (três) câmeras do tipo speed dome, com rotação de 360°, zoom óptico e infravermelho, permitindo o acompanhamento dinâmico e detalhado das áreas de maior circulação de público. As imagens deverão ser transmitidas em tempo real para uma central de monitoramento equipada com, no mínimo, duas telas de exibição simultânea, sistema de gravação digital e armazenamento de dados em HD externo com capacidade para manter as gravações por, no mínimo, 15 (quinze) dias. A empresa contratada deverá disponibilizar técnico operador qualificado, responsável pelo funcionamento, controle e acompanhamento das imagens durante todo o período de realização do evento, garantindo a integridade do sistema e a segurança das informações captadas, durante todo o período do evento: dia 11 de dezembro das 19h às 3h e no dia 12 de dezembro das 19h às 3h. O serviço deverá ser disponibilizado nos 02 (dois) dias do evento, compreendendo 11 e 12 de dezembro.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
12	Locação de conjunto de painéis de LED P-3.9,	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	totalizando 92m ² de área de projeção, compostos por: 02 (dois) painéis de LED de 4m x 3m cada, posicionados lateralmente para transmissão do show e exibição de patrocinadores; 04 (quatro) painéis de LED de 3m x 2m cada, formando um quadrado na altura de 5m; 01 (um) painel de LED de 3m x 2m, com local de montagem a ser definido pela comissão organizadora; e 01 (uma) testeira de LED em formato de "gol", composta por 01 (um) painel de 14m x 2m e 02 (dois) painéis de 5m x 1m cada, instalados ao redor do palco. Todos os painéis deverão garantir alta qualidade de imagem, luminosidade e visibilidade durante o evento, devendo ser entregues em perfeito estado de funcionamento, com montagem profissional, manutenção preventiva e operação técnica assegurada. O serviço deverá ser disponibilizado de forma contínua e obrigatória nos 02 (dois) dias do evento, compreendendo 11 e 12 de dezembro.			
13	Locação e operação de sistema profissional de sonorização e iluminação para atender integralmente ao show da artista Paula Fernandes, contratada para se apresentar nas comemorações do 73º Aniversário do Município de Nova Esperança no dia 12 de dezembro de 2025, em conformidade com o rider técnico oficial exigido por sua produção, garantindo desempenho, potência e qualidade compatíveis ao porte do espetáculo. O sistema contratado deverá ainda contemplar as necessidades técnicas das festividades de abertura do evento, a serem realizadas no dia 11 de dezembro, incluindo a chegada do Papai Noel e apresentações infantis locais, com os seguintes equipamentos: 12 Caixas para graves Attack Verticom S218D (por lado); 12 Caixas para altas Attack Verticom L212D (fly por lado), 01 sistema deley com 06 caixas altas Attack Verticon L212D e 06 caixa graves Attack Verticon S218D; 1 Amplificador para guitarra Jass Chorus; 1 Amplificador para guitarra Crate; 1 Amplificador para contra baixo HarkT System 6 Monitores ativos Attack Versa Red 115D; 10 Talhas de 1 ton; Side fill com 2 graves Attack Verticon 218D e 3 caixas Line Verticon 208D por lado; 2 Microfones sem fio Sennheiser EW135G3; 6 Microfones Shure SM 57; 8 Microfones com fio Shure SM 58; 1 Microfone para bumbo Shure	2	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	SM 52 Beta; 2 Microfones AKG C1000; 4 Microfones Sennheiser E604; 1 Microfone Shure SM 81; 1 Microfone AKG D112; 2 Microfones TX-9 JTS Condenser; 25 Pedestais para microfone 15 Direct-Box ativos e passivos; 1 Subwoofer para bateria Attack 118 2000W; 12 Práticos Feeling Telescópico com pés de 0,40m a 1,00m; 4 Multivias de 12 vias; 1 Filtro de linha com iluminação Pentacustica; 1 Processador DBX Digital; 1 Sistema de amplificadores para 8 fones; 1 Processador Attack 4080 Digital; 1 Multicabo de 48 vias (70m); 1 Multicabo de 28 vias (70m); 1 Mesa de som Yamaha PM5D RH; 1 Mesa de som Digico SD8; 1 Mesa de som Yamaha PM 5D; 1 Mesa de som Digital Midas PR0 2-C; 12 Canhões de alumínio PAR 64 foco 5; 2 Máquinas de fumaça F2000; 8 COB 200W; 2 Rack de luz Star 12 canais digital; 6 Mini Brut4 lâmpadas cada 33 metros Box Feeling 60x40; 1 Main Power ATK 10 KVA; 80 metros de treliças Q30 Feeling; 24 Moving Beam Point 260; 8 Moving LED MAC Aurea 30 PAR LED 3W RGBWA; 8 Strobe de LEDs RGB; 1 Mesa de luz MA Black Horse, 2 ProPower Star 12 canais e 3 Buffer 8 saídas. Todos os equipamentos devem ser novos ou em excelente estado de conservação, adequados para eventos de grande porte e garantir a qualidade sonora e visual do evento, sem falhas e com a devida segurança para o público e artistas. 01 (uma) diária compreende o período de 24 horas. Serão aceitos somente equipamentos originais.			
14	Locação e instalação iluminação e infraestrutura elétrica temporária para os Shows em comemoração ao 73º Aniversário do Município de Nova Esperança-PR, abrangendo palco, plateia, acessos, estandes institucionais, praça de alimentação e demais áreas de apoio. O serviço compreende a locação, instalação, testagem e entrega em pleno funcionamento de refletores de LED de alta potência, luz branca e colorida, luzes de emergência, postes, torres e estruturas de sustentação, bem como a execução de todas as ligações elétricas temporárias, incluindo cabos dimensionados conforme a carga instalada, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas industriais, barramentos de aterramento e demais dispositivos de proteção. Inclui-se ainda a instalação de pontos de energia e iluminação	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	funcional em estandes e praça de alimentação, com ramais organizados e identificados, garantindo eficiência operacional e qualidade estética, em conformidade com as normas da ABNT, NR-10 e exigências do Corpo de Bombeiros, devendo ser realizado da seguinte forma: Início das Instalações Elétricas no dia 10 de dezembro às 8h e finalização até dia 11 de dezembro às 15h para a vistoria do Corpo de Bombeiros no Evento. O serviço também abrange a disponibilização de eletricitista de plantão durante todo o período do evento: dia 11 de dezembro das 18h às 2h e no dia 12 de dezembro das 18h às 2h, que possua qualificação comprovada e uso de EPIs adequados, responsável pelo monitoramento, manutenção corretiva e preventiva, ajustes de conexões e equipamentos, substituição de cabos, refletores, fusíveis e disjuntores quando necessário, verificação de aterramentos e dispositivos de proteção, bem como suporte técnico às equipes de som, iluminação, infraestrutura e praça de alimentação. Todas as intervenções deverão ser registradas, garantindo a continuidade da energia elétrica, a segurança do público e a operação eficiente do evento. Será obrigatória a apresentação de ART emitida por profissional habilitado, bem como o cumprimento das NR-10 (serviços em eletricidade) e NR-35 (trabalho em altura). O serviço deverá ser disponibilizado de forma contínua e obrigatória nos 02 (dois) dias do evento, compreendendo 11 e 12 de dezembro.			
15	Locação de mesas e cadeiras plásticas para eventos, compreendendo 150 (cento e cinquenta) mesas e 600 (seiscentas) cadeiras confeccionadas em polipropileno na cor branca, modelo empilhável. As mesas devem ter dimensões aproximadas de 70cm de altura, 70cm de largura e 70cm de comprimento, superfície lisa e uniforme, adequada para uso em eventos, leves e de fácil manuseio, e serem entregues limpas, higienizadas e em perfeito estado de conservação, livres de trincas, manchas, riscos ou sinais de desgaste. As cadeiras devem possuir assento e encosto íntegros, sem deformações, quebras ou desbotamento, adequadas para uso interno e externo, também entregues limpas, higienizadas e em perfeito estado de conservação. A	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	contratada deverá realizar a entrega, montagem, organização e posterior retirada de todo o material, bem como dispor as mesas e cadeiras de forma adequada durante os dias de realização do evento. 01 (uma) diária compreende o período de 24 horas.			
16	Contratação de agentes de limpeza para o serviço de higienização no local do evento, abrangendo todas as áreas, incluindo espaço do show, praça de alimentação, estandes e áreas comuns. A equipe será responsável pela limpeza contínua, recolhimento de resíduos e manutenção da organização durante todo o período do evento, de forma a garantir um ambiente higienizado, seguro e agradável para os participantes, sendo distribuídos da seguinte forma: 04 agentes de limpeza no dia 11 de dezembro das 9h às 16h. 04 agentes de limpeza no dia 11 de dezembro das 18h às 2h. 04 agentes de limpeza no dia 12 de dezembro das 9h às 16h. 06 agentes de limpeza no dia 12 de dezembro das 18h às 2h. 06 agentes de limpeza no dia 13 de dezembro das 8h às 15h. Todos os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e equipados, assegurando a eficiência e a qualidade do serviço prestado. 01 (uma) diária compreende o período de 08 horas.	24	R\$ 330,00	R\$ 7.920,00
17	Contratação de brigadistas profissionais para atuação durante o evento, com responsabilidade pelo atendimento ao público em geral e apoio em situações de emergência. Os profissionais deverão apresentar documentação comprobatória e certificado válido de brigadista profissional, incluindo treinamento em combate a incêndio, primeiros socorros e atendimento a emergências, sendo distribuídos da seguinte forma: 15 brigadistas no dia 11 de dezembro das 19h às 3h. 15 brigadistas no dia 12 de dezembro das 19h às 3h. A contratação deverá contemplar, obrigatoriamente, a disponibilidade de no mínimo 01 (uma) ambulância de suporte básico para eventos, equipada, contendo desfibrilador e apta para a realização de atendimentos emergenciais durante o evento. 01 (uma) diária compreende o período de 08 horas.	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
18	Contratação de segurança para atuação no evento, provenientes de empresa especializada e devidamente autorizada pela Polícia Federal para a	77	R\$ 350,00	R\$ 26.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	prestação de serviços de segurança privada, sendo distribuídos da seguinte forma: 01 segurança no dia 10 de dezembro das 23h às 7h. 12 seguranças no dia 11 de dezembro das 18h às 2h. 02 seguranças no dia 12 de dezembro das 2h até às 10h. 60 seguranças no dia 12 de dezembro das 19h às 3h. 02 seguranças no dia 13 de dezembro das 3h até às 11h. O profissional deverá estar uniformizado, portando crachá de identificação e rádio comunicador, garantindo comunicação eficiente e coordenação entre a equipe. Será obrigatória a inclusão de profissionais do sexo feminino para realização de revistas em mulheres, quando necessário, em conformidade com as normas de segurança. A equipe será responsável pela segurança de todo o local, atuando na prevenção de incidentes, no controle de acesso e na manutenção da ordem durante o evento, assegurando proteção e tranquilidade aos participantes. 01 (uma) diária compreende o período de 08 horas.			
19	Contratação de 01 (um) cerimonialista para o evento, profissional especializado e responsável pela condução da apresentação institucional e comercial, com atribuições que incluem a divulgação dos patrocinadores, a mediação dos momentos protocolares e a interação com o público. Será exigida experiência comprovada na função, garantindo segurança, fluidez e profissionalismo na execução do cerimonial, sendo distribuído da seguinte forma: 01 cerimonialista no dia 11 de dezembro das 18h às 00h. 01 cerimonialista no dia 12 de dezembro das 19h à 1h. 01 (uma) diária compreende o período de 06 horas.	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
20	Contratação de 01 (um) fotógrafo especializado em eventos, equipado com câmeras e lentes de alta qualidade, capazes de registrar imagens nítidas mesmo em condições de baixa iluminação e situações de movimento, sendo distribuído da seguinte forma: 01 fotógrafo no dia 11 de dezembro das 19h à 1h. 01 fotógrafo no dia 12 de dezembro das 19h à 1h. O profissional será responsável por disponibilizar no prazo de 12 horas após o encerramento do evento de cada dia, as principais imagens capturadas em alta resolução e devidamente editadas para a Comissão de Especial	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	Eventos. Será exigida a apresentação de portfólio prévio e referências de trabalhos realizados em eventos de grande porte, assegurando experiência comprovada e capacidade técnica para registrar com excelência todos os momentos relevantes e a essência do evento. 01 (uma) diária compreende o período de 06 horas.			
21	Contratação de equipe especializada em gravação e produção audiovisual, com experiência comprovada em eventos de grande porte, para a elaboração de 01 (um) vídeo resumo contendo os melhores momentos do evento de no mínimo 2 minutos e no máximo 4 minutos. O material deverá incluir gravações de alta qualidade, filmagens de drone, uso de recursos de edição, inserção de locução e animações gráficas, adequado para divulgação em redes sociais e canais institucionais. O vídeo final deverá ser entregue à Comissão Especial de Eventos até as 18 horas do dia seguinte ao evento. Será exigida a apresentação de portfólio e referências de trabalhos anteriores em eventos de grande porte, garantindo a capacidade técnica e a excelência na produção audiovisual. O serviço deverá contemplar os melhores momentos dos 02 (dois) dias do evento, compreendendo 11 e 12 de dezembro.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
22	Locação de Estrutura Temporária Temática de Papai Noel em posição sentado (adequado para utilização em Trenó Grande), medindo aproximadamente 1,50m de altura x 0,85m de largura x 1,20m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. A estrutura temática faz parte da decoração das festividades em comemoração ao aniversário do município. A locação da unidade compreende-se o período natalino de 10 de dezembro de 2025 à 10 de janeiro de 2026.	1	R\$ 8.189,00	R\$ 8.189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

23	Locação de Estrutura Temporária Temática de Trenó grande com abertura lateral para entrada de crianças, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,10m de largura x 2,40m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. A estrutura temática faz parte da decoração das festividades em comemoração ao aniversário do município. A locação da unidade compreende-se o período natalino de 10 de dezembro de 2025 à 10 de janeiro de 2026.	1	R\$ 10.201,00	R\$ 10.201,00
24	Locação de Estrutura Temporária Temática de Rena puxando o trenó do Papai Noel, medindo aproximadamente 1,70m de altura x 0,50m de largura x 1,30m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. A estrutura temática faz parte da decoração das festividades em comemoração ao aniversário do município. A locação da unidade compreende-se o período natalino de 10 de dezembro de 2025 à 10 de janeiro de 2026.	2	R\$ 4.774,00	R\$ 9.548,00
25	Locação de Estrutura Temporária Temática de Urso Gigante, com gorro vermelho, medindo aproximadamente 2,30m de altura x 2,00m de largura x 1,5m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência,	1	R\$ 17.978,00	R\$ 17.978,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. A estrutura temática faz parte da decoração das festividades em comemoração ao aniversário do município. A locação da unidade compreende-se o período natalino de 10 de dezembro de 2025 à 10 de janeiro de 2026.			
26	Locação de Estrutura Temporária Temática de Bota gigante em formato de casa, medindo aproximadamente 4,50m de altura x 2,50m de largura. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. A estrutura temática faz parte da decoração das festividades em comemoração ao aniversário do município. A locação da unidade compreende-se o período natalino de 10 de dezembro de 2025 à 10 de janeiro de 2026.	1	R\$ 51.480,00	R\$ 51.480,00
27	Locação de Estrutura Temporária Temática de Quebra Nozes, medindo aproximadamente 2,20m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios	2	R\$ 7.418,00	R\$ 14.836,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. A estrutura temática faz parte da decoração das festividades em comemoração ao aniversário do município. A locação da unidade compreende-se o período natalino de 10 de dezembro de 2025 à 10 de janeiro de 2026.			
28	Locação de Estrutura Temporária Temática de Dupla de Pacotes de Presentes, medindo aproximadamente 0,60m de altura x 0,30m de largura x 0,50m de comprimento. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. A estrutura temática faz parte da decoração das festividades em comemoração ao aniversário do município. A locação da unidade compreende-se o período natalino de 10 de dezembro de 2025 à 10 de janeiro de 2026.	1	R\$ 1.632,00	R\$ 1.632,00
29	Locação de Estrutura Temporária Temática de Pacote de Presente Grande redondo, medindo aproximadamente 0,80m de altura x 1,20m de diâmetro. Escultura confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com estrutura interna reforçada para garantir estabilidade e segurança. A superfície apresenta acabamento liso, pintada com tinta automotiva à base de PU, proporcionando uniformidade e durabilidade da cor. A proteção superficial é realizada com verniz PU alifático brilhante, oferecendo resistência a intempéries, raios UV e desgastes mecânicos. A peça é adequada para exposição externa, com manutenção mínima e garantia de integridade estrutural durante o período de utilização. A estrutura temática faz parte da decoração das festividades em comemoração ao aniversário do município. A locação da unidade compreende-se o período natalino de 10 de	1	R\$ 4.052,00	R\$ 4.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	dezembro de 2025 à 10 de janeiro de 2026.			
30	Locação de Estrutura Temporária Temática de Neve Artificial, composta por 10 (dez) máquinas simuladoras de neve, destinadas à ambientação e cenografia do evento, que opera com mistura de shampoo neutro e água, medindo entre 20cm e 40cm de altura x 25cm e 35cm de largura x 50cm e 60cm de profundidade, sua área de abrangência é de aproximadamente 10m², possui botão de regulagem da intensidade dos flocos e chave liga/desliga na lateral do equipamento (tensão 220v). A potência aproximada da máquina é de 1200W. É acompanhada dos seguintes acessórios: timer digital para programação dos horários e tempos de utilização, suporte de ferro para galão extra, galão extra de 50 litros para o armazenamento da mistura água mais shampoo e mangueira de silicone para fluxo entre galão e máquina. Acompanha o shampoo neutro e operador para instalação e operação das máquinas nos locais indicados pela contratante, sendo responsabilidade da contratada garantir a estabilidade dos elementos. Todos os serviços de instalação, operação, manutenção e desinstalação deverão estar contemplados na proposta. 01 (uma) diária compreende-se o período de 06 horas. O serviço deverá ser disponibilizado de forma no dia 11 de dezembro.	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
31	Contratação regional de apresentação artística com a finalidade de realizar um desfile temático de abertura das comemorações de aniversário do município e chegada do papai noel. Incluindo como apresentação principal o Papai Noel e Mamãe Noel em carro conversível na cor vermelha, acompanhados de figuras natalinas tradicionais, como duendes, renas e demais personagens festivos, além de personagens da cultura pop, desenhos animados ou filmes, contendo artistas fielmente caracterizados, que estarão no Trenzinho da ACINE disponibilizado pela contratante, realizando percurso com saída da Avenida 14 de Dezembro, passagem pelo centro comercial e retorno à Praça Noboru Yamamoto e interagindo com o público durante todo o trajeto. A proposta deverá contemplar ainda fornecimento de jingle natalino original exclusivo para o evento. Em	1	R\$ 14.989,99	R\$ 14.989,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	seguida, o Papai Noel e a Mamãe Noel acompanhados de figuras natalinas tradicionais, como duendes, renas fará uma breve abertura das comemorações do aniversário de Nova Esperança. Durante a apresentação, deverá ser inserido momento especial com a participação do Prefeito Municipal, que, em ato simbólico, realizará a entrega da "Chave da Cidade" ao Papai Noel, oficializando a abertura das festividades. O roteiro deverá ser previamente alinhado com a organização do evento, garantindo plena integração com as demais atrações programadas. Os figurinos deverão ser de alta qualidade e visualmente impactantes, garantindo unidade estética. A apresentação deverá ser realizada no dia 11 de dezembro.			
32	Contratação regional de apresentação artística Musical, composta por elenco profissional de bailarinos e atores caracterizados como personagens infantis amplamente reconhecidos pelo público, inspirados em obras clássicas do universo da fantasia além de personagens da cultura pop, desenhos animados ou filmes, contendo artistas fielmente caracterizados. A apresentação deverá integrar coreografias sincronizadas, encenações teatrais e interações diretas com o público, criando uma atmosfera lúdica e envolvente voltada para crianças e famílias. A produção deverá fornecer figurinos de alta qualidade, equipe de apoio para organização de cena e transições coreográficas, além de todos os elementos necessários à execução do roteiro teatral e coreográfico. O roteiro deverá ser previamente alinhado com a organização do evento, garantindo plena integração com as demais atrações programadas. Os figurinos deverão ser de alta qualidade e visualmente impactantes, garantindo unidade estética. A apresentação deverá ser realizada no dia 11 de dezembro.	1	R\$ 14.989,99	R\$ 14.989,99
33	Contratação regional de apresentação coreográfica temática com duração de no mínimo 30 minutos, composta por elenco profissional de bailarinos, a apresentação deverá integrar coreografias sincronizadas e interações diretas com o público, criando uma atmosfera lúdica e envolvente com clima natalino e festivo. A produção deverá fornecer figurinos de alta qualidade, equipe de apoio para	1	R\$ 14.989,99	R\$ 14.989,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	organização de cena e transições coreográficas, além de todos os elementos necessários à execução do roteiro coreográfico. O roteiro deverá ser previamente alinhado com a organização do evento, garantindo plena integração com as demais atrações programadas. Os figurinos deverão ser de alta qualidade e visualmente impactantes, garantindo unidade estética. A apresentação deverá ser realizada no dia 11 de dezembro.			
			TOTAL	R\$ 525.000,00

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no Centro de Eventos, situado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, no Município de Nova Esperança – PR, conforme a programação oficial das festividades em comemoração ao aniversário do Município, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 3.2. A **entrega dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até 01 (um) dia antes do início do evento, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 3.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 (um) dia, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 3.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.8. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 10, §3º do Decreto nº 6.059/2023.
- 3.9. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.
- 3.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 3.11. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 3.12. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 3.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 3.14. Fica designada a servidora Michelle Vanessa Jorge, matrícula nº 4783, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

3.15. Fica designada, como fiscal substituta a servidora Adriana Maria Caretta, matrículas nºs 2845/3890, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

3.16. Fica designada como gestora do Contrato a servidora Roberta Fernandes Martins, matrícula nº 2793, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

3.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

5.2. O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, em moeda brasileira corrente, após a execução dos serviços, aprovação do fiscal e mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/10/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.10. Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

7.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11.1. A Administração terá o prazo *de* 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Responsabilizar-se pela montagem e instalação das estruturas até o prazo de 1 (um) dia antes do evento, garantindo que ocorra em prazo hábil para testes e ajustes, bem como pela desmontagem e carregamento dos equipamentos;

8.4. Responsabilizar-se pela desmontagem das estruturas imediatamente após o término das atividades, finalizando em até 24h, sem quaisquer despesas inerentes à contratante, garantindo a remoção de todos os equipamentos utilizados e, ainda, zelar pela limpeza do local, recolhendo qualquer material remanescente, incluindo resíduos e descartes, deixando o espaço em perfeitas condições;

8.5. Responsabilizar-se pela montagem, transporte, alinhamento e correta instalação dos equipamentos do gerador de energia, garantindo que estejam plenamente operacionais com antecedência mínima de 6 (seis) horas do horário previsto para o início dos eventos;

8.6. Instalar as estruturas de acordo com o projeto arquitetônico (planta baixa) do local, determinado pela comissão organizadora do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 8.7. Manter durante a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e as qualificações exigidas no objeto;
- 8.8. Arcar com todas as despesas relativas à alimentação dos montadores das estruturas e equipamentos, bem como com seguros, transportes, fretes, tributos e demais encargos trabalhistas e previdenciários;
- 8.9. Entregar todos os itens limpos e em perfeito estado de utilização sem avarias conforme especificado nos descritivos dos itens;
- 8.10. Responsabilizar-se pela segurança de seus pertences;
- 8.11. Indicar um responsável para cada equipe envolvida, segurança, brigadistas e limpeza, assegurando a adequada coordenação e supervisão das atividades;
- 8.12. Reportar-se única e exclusivamente à Comissão Especial de Eventos para tomadas de decisões, prestações de esclarecimentos e encaminhamento de eventuais planos emergenciais.
- 8.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 8.14. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.17. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 8.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.20. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 8.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando for o caso;
- 8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.25. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.26. Indicar preposto para representá-la durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cultura e Turismo	06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no portal nacional de contratações públicas – PNCP, portal da transparência e no Diário Oficial do Município de Nova Esperança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro Regional de Nova Esperança – Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Nova Esperança, 9 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
JOÃO EDUARDO PASQUINI
CONTRATANTE

W PEDROSO PRODUÇÃO E EVENTOS
WELLYNTON PEDROSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado digitalmente

WELLYNTON PEDROSO

Data: 09/12/2025 15:23:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EF8-0FD9-7F06-5B40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELLYNTON PEDROSO (CPF 006.XXX.XXX-52) em 09/12/2025 15:23:51 GMT-03:00

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 09/12/2025 16:31:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/4EF8-0FD9-7F06-5B40>